



MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

CONTRATO N.º 49/2025

**CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS – ANIMAÇÃO MUSICAL
FESTIVAL RAÍZES: ZÉ AMARO -----**

ENTRE: -----

PRIMEIRO: Nuno Vítor Diogo Pinto, portador do Cartão do Cidadão n.º

emitido pela _____ com validade até trinta de outubro de dois mil e vinte e
nove, contribuinte n.º _____ com domicílio profissional na sede do Município, sita no

Largo Sacadura Cabral, na Cidade do Marco de Canaveses, que outorga na qualidade de
Vereador da Câmara Municipal de Marco de Canaveses, por delegação/subdelegação de
competência da Exma. Sr.ª Presidente da Câmara Municipal através do Despacho n.º
01/GP/2024, em representação do **MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES**, entidade
detentora do cartão de identificação de pessoa coletiva número 501 073 655, outorgando neste
contrato no uso dos poderes conferidos pela alínea f) do n.º 2 do artigo 35º do Anexo I à Lei n.º
75/2013, de 12 de setembro, doravante designado por Primeiro Outorgante. -----

E: -----

SEGUNDO: José Amaro Vieira Marques, portador do Cartão do Cidadão com n.º

válido até três de agosto de dois mil e trinta e um, emitido pela
N.I.F. _____, na qualidade de gerente e em representação da sociedade por quotas com a
firma **Z.A.M. – PRODUÇÕES MUSICIAS, UNIPessoal, LDA.**, com o número único de
matrícula e identificação fiscal 509 760 201, com sede na Rua 4 (Loteamento de Bouços), Lote
68, Caldas das Taipas, (4805-077), freguesia de Caldelas, concelho de Guimarães, com poderes
para o ato conforme consulta de certidão permanente subscrita em onze de fevereiro de dois mil



MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

e vinte e dois e válida até onze de fevereiro de dois mil e vinte e nove. -----

No seguimento do procedimento adotado na modalidade de Ajuste Direto, com o n.º ADCM/30/2025, por despacho prolatado a três de março de dois mil e vinte e cinco proferido pelo Exmo. Sr. Vereador, por delegação/subdelegação de competências, foi aprovada a adjudicação e, conforme minuta aprovada pelo mesmo despacho, foi determinado celebrar com o segundo outorgante o contrato de prestação de serviços para o “ANIMAÇÃO MUSICAL FESTIVAL RAÍZES: ZÉ AMARO”, nos termos e condições das cláusulas seguintes: -----

PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO: O segundo outorgante obriga-se à prestação de serviços de concerto musical com o artista ZÉ AMARO, no dia vinte e quatro de maio (sábado) de dois mil e vinte e cinco, previsivelmente às 22:00 horas, no Largo da Feira do Marco, Marco de Canaveses, nos termos e condições previstos no caderno de encargos e proposta adjudicada que fazem parte integrante deste contrato nos termos do n.º 2 do art.º 96.º do CCP, não tendo havido quaisquer ajustamentos aqueles documentos. -----

SEGUNDA – PRAZO DO CONTRATO: A prestação de serviços mantém-se em vigor até à conclusão dos serviços, em conformidade com os respetivos termos e condições e o disposto na lei, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato. -----

TERCEIRA – PREÇO: O encargo máximo a pagar pelos serviços objeto do presente contrato é de € 17.000,00 (dezassete mil euros), acrescidos do valor do IVA. -----

QUARTA – GESTOR DO CONTRATO: 1. Fica designado gestor do contrato o Chefe da Divisão de Cultura e Turismo, Sr. Dr. _____ nos termos e para os efeitos do artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, sendo substituído, nas suas faltas e impedimentos, pela Técnica Superior, Sr.ª Dr.ª _____ . -----



MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

2. O Primeiro Outorgante poderá a todo o tempo, mediante notificação simples dirigida ao prestador de serviços, substituir o Gestor do Contrato. -----

QUINTA – PROTEÇÃO DE DADOS: 1. As Partes estão sujeitas ao cumprimento do Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento e do Conselho, de 27 de abril de 2016, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados (RGPD) e da demais legislação aplicável em matéria de proteção de dados pessoais, designadamente, a Lei n.º 58/2019, de 08 de agosto. -----

2. As Partes comprometem-se a garantir a confidencialidade no tratamento dos dados pessoais a que tenham acesso no âmbito da execução do presente contrato, adotando as medidas de segurança técnicas e organizativas adequadas à proteção dos dados pessoais. -----

SEXTA – PRESTAÇÃO DE CAUÇÃO: A Segunda Outorgante está dispensada da prestação de caução para garantia do exato e pontual cumprimento das suas obrigações, podendo o primeiro outorgante proceder à retenção de 10% dos do valor dos pagamentos a efetuar, nos termos do art.º 88º nº 3 do CCP. -----

SÉTIMA – CASOS OMISSOS: Em tudo o mais se aplicarão as normas constantes do caderno de encargos, e na parte não especialmente prevista, as normas reguladoras do Código dos Contratos Públicos e demais legislação complementar. -----

OITAVA – CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL: O encargo total resultante deste contrato encontra-se inscrito no Orçamento Municipal com a seguinte classificação: Classificação Orgânica: 0102; Classificação Económica: 020225 outros serviços; G.O.P.: 02 251 2024/3 Ac.3 Aquisição de serviços, e consta do Plano Plurianual de Investimentos da Câmara Municipal para o ano dois mil e vinte e cinco, com a verba orçada de € 1.000,00, devidamente aprovado pela Assembleia Municipal em sua única reunião da sessão ordinária de dezassete de dezembro de



MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

dois mil e vinte e quatro, com o reforço de € 89.000,00 e o saldo disponível, à data do cabimento, de € 76.408,50, ficando cativa a importância de € 20.910,00; a que corresponde o Compromisso (Lei n.º 8/2012): 54891/2025. -----

NONA – FORO COMPETENTE: Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato fica estipulada a competência do Tribunal Administrativo e Fiscal de Penafiel, com expressa renúncia a qualquer outro. -----

O segundo outorgante aceita o presente contrato nos termos e condições exaradas e obriga-se ao seu integral cumprimento. -----

Os outorgantes têm pleno conhecimento do conteúdo dos documentos que fazem parte integrante do processo a que diz respeito a este contrato. -----

A adjudicatária apresentou e arquivam-se no respetivo processo: Certidão de Situação Tributária Regularizada, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 177.º-A e/ou números 5 e 12 do artigo 169.º do Código do Procedimento e do Processo Tributário (CPPT), emitida pelo Serviço de Finanças de Guimarães-1 – [0418], em seis de março de dois mil e vinte e cinco; Declaração de Situação Contributiva Regularizada junto da Segurança Social, emitida pelo Serviço Segurança Social Direta, em seis de março de dois mil e vinte e cinco; Certificados de Registo Criminal, gerados automaticamente pelo Sistema de Informação de Identificação Criminal, em trinta e um de janeiro de dois mil e vinte e cinco, da empresa e dos titulares de cargos de direção, administração ou gerência, comprovativo de que não se encontra abrangido por nenhum dos casos previstos nas alíneas a), b) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos; Declaração do Anexo II ao Código dos Contratos Públicos, onde consta que não se encontra abrangida por nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos; Consulta do Registo Central do Beneficiário Efetivo (RCBE),



MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

estabelecido pela Lei nº 89/2017, de 21 de agosto e regulamentado através da Portaria nº 233/2018, de 21 de agosto. -----

Por ser esta a vontade expressa das partes, vai o presente acordo, feito em 2 (duas) vias de igual teor e composto por cinco páginas, ser assinado através de assinatura eletrónica digital qualificada, em formato PDF (Portable Document Format), a qual deverá ficar consignada a fls. cinco, ficando um exemplar em poder de cada uma das partes. -----

O presente contrato produz efeitos à data da aposição da assinatura eletrónica do representado do Primeiro Outorgante, sem prejuízo do estipulado na cláusula segunda. -----

Primeiro Outorgante:

Assinado por: **NUNO VÍTOR DIOGO PINTO**
Data: 2025.03.12 13:13:10+00'00'
Certificado por: **SCAP Autárquico Administração Eleitoral**
Atributos certificados: **Vereador da Câmara Municipal de Marco de Canaveses**

Segundo Outorgante:

Assinado por: **José Amaro Vieira Marques**
Num. de Identificação:
Data: 2025.03.12 11:50:51+00'00'
Certificado por: **SCAP**
Atributos certificados: **Gerente de Z.A.M. - PRODUÇÕES MUSICAIS, UNIPessoal LDA**

